

CANAIS DE REPORTE (DENÚNCIA) DE CONDUTAS INCORRETAS

Whistleblowing mechanisms

Código de Conduta Grupo Generali

DCD
Vr. 12/07/2023

Índice

1. Introdução	3
2. Que temas reportar e quais os canais de reporte (denúncia) disponíveis?	4
3. O que não deve ser comunicado pelos canais de reporte (denúncia) de condutas incorretas?.....	6
4. Quem pode utilizar os canais de reporte (denúncia) de condutas incorretas?	7
5. De que modo são tratados os reportes (denúncias) de condutas incorretas?	8
6. Estou protegido se reportar uma preocupação?	9

1. Introdução

- A Generali Seguros **incentiva qualquer pessoa que suspeitou ou testemunhou uma qualquer prática ou conduta inadequada ou inconsistente** com a Lei, com o seu Código de Conduta ou outros Regulamentos externos e internos, **a reportar (denunciar)**.
- Para esse efeito, a Generali Seguros disponibiliza vários **canais de reporte (denúncia) de condutas incorretas (whistleblowing mechanisms)**.

DON'TS	DOs
<ul style="list-style-type: none">• Não reportar preocupações de má fé• Não fazer alegações ou fornecer informações falsas, enganosas ou caluniosas• Não reportar aspetos da vida pessoal• Não reportar informações vagas	<ul style="list-style-type: none">• Respeitar a Lei, o Código de Conduta e a Regulamentação externa e interna• Denunciar más condutas e irregularidades• Proteger quem reporta (denúncia) preocupações de boa fé• Utilizar canais de reporte (denúncia) de condutas incorretas (whistleblowing mechanisms)

2. Que temas reportar e quais os canais de reporte (denúncia) disponíveis?

- A Generali Seguros disponibiliza **diversos canais de reporte de condutas incorretas, confidenciais e dedicados**, diretos às áreas de Compliance do Grupo Generali (local e de Grupo), que incluem diferentes alternativas e responsáveis pelo tratamento dos reportes.
- Estes canais destinam-se ao reporte (denúncia) de situações relacionadas **com irregularidades** com a Lei ou incumprimento com os princípios, comportamentos esperados e valores estabelecidos no Código de Conduta do Grupo Generali e nos Regulamentos externos e internos.
- Para reporte deste tipo de situações devem ser utilizados os seguintes **canais de reporte (denúncia) de condutas incorretas**:

COMPLIANCE OFFICER LOCAL

- **Pessoalmente:** Av^a da Liberdade, 242, Piso 7, Portugal
- **Por Correio:** Apartado 2008, Loja CTT, Praça do Município, 1101 001 Lisboa, Portugal
- **Por e-mail:** linha.de.reporte@general.pt

FUNÇÃO DE COMPLIANCE DO GRUPO GENERALI

- **Por email:** concerns.co@general.com.
- **Por correio:** Group Compliance Business Integrity V. Machiavelli 3, 34132 Trieste, Italy

WHISTLEBLOWING HELPLINE (LINHA DE APOIO À DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES) DO GRUPO GENERALI

- **Web (Formulário de Reporte online):** <https://general.whispli.com/speakup>
 - **Por telefone (grátis):** Número disponível na *Whistleblowing Helpline* para cada país onde o Grupo opera.
- Os reportes de condutas incorretas realizados através dos canais identificados acima devem ser **adequadamente detalhados** na descrição da circunstância das práticas ou condutas consideradas, de boa fé, inadequadas ou inconsistentes.

Estamos também interessados em conhecer outras preocupações relacionadas com temas diferentes dos identificados acima. No entanto, para esses temas devem ser utilizados **outros canais de comunicação disponibilizados pela Generali Seguros nos seus websites e portais dedicados**.

O que é a *Whistleblowing Helpline* do Grupo Generali?

- A *Whistleblowing Helpline* é a **Linha de Apoio à Denúncia de Irregularidades do Grupo Generali** para reporte, de boa fé, de práticas ou condutas consideradas inadequadas ou inconsistentes com a **Lei, com o Código de Conduta do Grupo Generali e com os Regulamentos externos e internos**.
- Está alojada num **prestador de serviços independente** e é gerida, de forma **confidencial**, pela Função de Compliance do Grupo Generali.
- Disponibiliza um conjunto de **FAQs (Perguntas Frequentes)** com instruções sobre o seu funcionamento e apoio à utilização.
- Para reporte de situações diversas devem ser utilizados outros canais disponibilizados pelo Grupo Generali e pela Generali Seguros.

Como pode ser usada a *Whistleblowing Helpline* do Grupo Generali?

- A *Whistleblowing Helpline* permite reportar condutas incorretas por meio de **formulário online** ou de **telefone** e, também, **acompanhar a evolução do reporte** efetuado.



Reporte por Formulário *online*

Reporte possível nas várias línguas dos países onde o Grupo Generali opera.

Criar uma caixa de entrada (Whispli inbox), um utilizador e uma palavra-passe.

Preencher o formulário online.



Reporte por Telefone (grátis)

Número dedicado a cada país.

Em funcionamento 24 horas por dia e 365 dias por ano.

Atendimento efetuado por operador na língua local (PT).



Seguir evolução de Reporte

Reporte pode ser seguido na *Whistleblowing Helpline* a partir da criação prévia de caixa de entrada e credenciais:

- Utilizador
- palavra-passe

3. O que não deve ser comunicado pelos canais de reporte (denúncia) de condutas incorretas?

- Os canais de reporte de condutas incorretas da Generali Seguros não devem ser utilizados para comunicação de temas que não estejam relacionados com situações de irregularidade ou incumprimento com os princípios, comportamentos esperados e valores estabelecidos na Lei, no Código de Conduta do Grupo Generali e nos Regulamentos externos e internos
- Para essas situações estão disponíveis outros canais e linhas de contacto e apoio nos websites e portais dedicados da Generali Seguros.



RECLAMAÇÕES E INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Pedidos de **informações comerciais**, de **sinistros**, de **reclamações**, de **assistência** ou de **natureza genérica**.



GESTÃO INTERNA DE RECURSOS HUMANOS

Situações relacionadas com **Colaboradores**, contratos, desempenho ou questões de natureza laboral.



ASPETOS DA VIDA PESSOAL

Situações relacionadas com **aspectos da vida pessoal** não vinculados às atividades laborais.



CONHECIMENTO OU SUSPEITA DE PRÁTICA DE UMA FRAUDE

Consultar a área dedicada especificamente à **participação de fraude disponível nos websites da Generali Seguros**.



CONHECIMENTO OU SUSPEITA DE PRÁTICA DE UMA FRAUDE

No âmbito da Prevenção do **Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo** que obriguem à comunicação de operações suspeitas às autoridades competentes de situações que envolvam **entidades externas**, deve ser feita comunicação ao Compliance Officer Local ou usado o canal e **formulário específico disponível no Portais internos** da Companhia.

4. Quem pode utilizar os canais de reporte (denúncia) de condutas incorretas?

- Deve reportar condutas incorretas e práticas irregulares, comportamentos não éticos ou violações da Lei, do Código de Conduta do Grupo Generali ou de Regulamentação externa e interna qualquer pessoa que o faça de boa-fé, nomeadamente:



Colaboradores



Parceiros de negócios



Clientes



Fornecedores



Consultores



Outras partes interessadas que mantenham um relacionamento comercial com a Generali Seguros

5. De que modo são tratados os reportes (denúncias) de condutas incorretas?

- Na Generali Seguros o reporte de condutas incorretas é um processo que privilegia a estrita **confidencialidade**, em conformidade com a Lei e com as disposições dos regulamentos externos e internos aplicáveis, e é conduzido com **total independência**.

Confidencialidade

- Os reportes (denúncias) de condutas incorretas, **independentemente do canal de reporte utilizado**, são tratados com a **máxima confidencialidade, sigilo e discrição**, de acordo com as políticas de proteção de dados pessoais em vigor e com o princípio da **necessidade de conhecimento** (envolvendo apenas as pessoas a quem seja indispensável conhecer os factos).

Independência

- Todos os reportes (denúncias) de condutas incorretas serão conduzidos com **imparcialidade, independência e ausência de conflitos de interesses**, por entidades (internas e externas) responsáveis, de acordo com as regras estabelecidas e em cumprimento com a legislação.

6. Estou protegido se fizer um reporte (denúncia)?

- A Generali Seguros mantém um ambiente de trabalho livre de assédio, intimidação e discriminação, privilegiando a proteção dos Colaboradores e de outros que consigo se relacionam.
- Ao denunciar a violação de regras, práticas não éticas e não conformes com os nossos elevados padrões está a **beneficiar a Generali Seguros**, os seus stakeholders, mas também as **comunidades**, no particular, e **toda a sociedade**, no geral.

Proteger quem reporta de boa-fé

- Promover **ambiente seguro para comunicar de forma franca e honesta**, apresentar questões e reportar (denunciar) condutas incorretas sem medo.
- **Proteger o Colaborador ou outros que, em boa-fé, reportem condutas incorretas** ou participem numa investigação, mesmo que as preocupações reportadas não sejam confirmadas após uma investigação.
- Monitorizar e controlar o processo de reporte de condutas incorretas, durante e após a investigação, para garantir **tratar-se de um processo justo e seguro**.

Utilização indevida dos canais de reporte

- Não isentar os Colaboradores ou outros das consequências da sua própria conduta incorreta, como fazer alegações falsas conscientemente, fornecer informações falsas ou enganosas no curso de uma investigação ou agir de má-fé.
- **Não tolerar abusos** de processo por parte da pessoa que reporta uma preocupação (denunciante) para **obter** vantagem pessoal ou simplesmente para caluniar ou difamar alguém (denunciado).